**DECRETO-LEI Nº 840, DE 8 DE SETEMBRO DE 1969**

Dá nova redação ao artigo 13 do Decreto-Lei nº 301, de 28 de fevereiro de1967.

(Publicado no Diário Oficial - Seção I - Parte I, de 10 de setembro de 1969)

**RETIFICAÇÃO**

Na página 7.650, 2ª coluna, nas assinaturas, incluir:  
José Costa Cavalcanti

Este texto não substitui o publicado no DOU de 15.09.1969